



Prefeitura de Monte Alegre de Minas

"Onde o sol nasce para todos"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.860, de 10 de Setembro de 1997

Denomina Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-à Rua Araporã a via pública intitulada Rua Formiga, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS ,
10 DE SETEMBRO DE 1997.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito
Monte Alegre de Minas/MG.